

# LEI Nº 820/2022 – Institui o Dia Municipal do Voluntário no Município de Canguaretama/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 820, DE 09 DE JUNHO DE 2022

*Institui o Dia Municipal do Voluntário no Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 26 de julho como o Dia Municipal do Voluntário.

**Parágrafo Único.** O Dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

**Art. 2º** A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário

terá por objetivo:

I.- Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II. – Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos

Sociais;

III. – Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar sessão solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear, Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário, com a entrega do Prêmio Voluntário Destaque.

**Art. 4º** – A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Canguaretama/RN.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de junho de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**MARCIO DE VASCONCELOS**

Vereador autor do Projeto

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**B6723917

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2022. Edição 2798

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>